



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO nº 3.556/2.023

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam estipulados os preços máximos de consultas na atenção básica e média complexidade, com profissional especializado, abaixo discriminado, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assumirão a responsabilidade de pagá-las.

Terapeuta ocupacional - Terapia método ABA	R\$-150,00 a hora
Fonoaudiólogo - Terapia método ABA	R\$-150,00 a hora
Psicólogo - Terapia método ABA	R\$-150,00 a hora
Fisioterapeuta - Terapia método ABA	R\$-120,00 a hora

Parágrafo Único - A contratação acima se faz ante a necessidade do município, bem como em atendimento à determinação judicial nos autos 0000536-34.2023.8.16.0050 e os valores praticados são com base em pesquisas de mercado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.551/2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal